



LEI Nº 2.646 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 08/11/2024

Publ. nº 1548

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0045 – Imóveis para a Administração
Ação (Projeto): 1.109 – Aquisição de Imóveis
Natureza Despesa: 4.5.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 2.300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Ação (Atividade): 2.168 – Operacionalização das Unidades Administrativas do Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 115.000,00
Ficha: 156

CAR



Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.035 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do CRAS
Natureza Despesa: 4.4.90.51.07 – Ampliação, Reconstrução e Reformas
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 114.000,00
Ficha: 169

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.036 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do CREAS
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 50.000,00
Ficha: 170

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.037 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Construção
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 50.000,00
Ficha: 171

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.037 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.39.06 – Manutenção e Conservação
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 107.000,00
Ficha: 173

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social



Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.037 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 107.000,00
Ficha: 174

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0003 – Avança Saquarema
Ação (Projeto): 1.037 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas do Sistema Único de Assistência Social
Natureza Despesa: 4.4.90.51.07 – Ampliação, Reconstrução e Reformas
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 4.000,00
Ficha: 175

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.069 – Gestão de Programas de Inclusão Social e Produtiva
Natureza Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Técnico Educacional
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 140.000,00
Ficha: 186

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.069 – Gestão de Programas de Inclusão Social e Produtiva
Natureza Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 485.000,00
Ficha: 194

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.217 – Operacionalização do Programa: Café da Manhã do Trabalhador
Natureza Despesa: 3.3.90.30.02 – Gêneros Alimentícios
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 105.000,00



Ficha: 202

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0012 – Gestão da Assistência e dos Direitos Humanos
Ação (Atividade): 2.248 – Transferências de Renda e Benefícios Eventuais
Natureza Despesa: 3.3.90.48.99 – Outros Auxílios Financeiros
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 469.000,00
Ficha: 215

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal
Ação (Projeto): 1.010 – Aquisição e Ampliação da Frota de Veículos da Administração da Assistência Social
Natureza Despesa: 4.4.90.52.01 – Veículos
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 80.000,00
Ficha: 216

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal
Ação (Atividade): 2.123 – Operacionalização da Frota de Veículos da Administração da Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 190.000,00
Ficha: 222

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0030 – Proteção Social Básica
Ação (Projeto): 1.083 – Modernização das Unidades Administrativas do CRAS
Natureza Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97
Valor da Redução: R\$ 284.000,00
Ficha: 236

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 4º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



**LEI Nº 2.646 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
 ANEXO I**

**PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas**

PODER: PODER EXECUTIVO
 UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTARIA: 07.010 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0045	Imóveis para a Administração						
OBJETIVO:	Contempla as ações voltadas à aquisição de imóveis, novos ou usados, em uso ou não pela administração, por qualquer forma de aquisição.						
PÚBLICO:	Governo						
07.010 08	Assistência Social						
07.010 08 244	Assistência Comunitária						
07.010 08 244 0045	Imóveis para a Administração						
07.010 08 244 0045	1.109 Aquisição de imóveis	P	Imóveis Adquiridos Un	ROYAL TIES LEI 9478/97	.	2022	0,00
					.	2023	0,00
					1	2024	2.300.000,00
					.	2025	0,00
FINALIDADE:	Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.						
TOTAL GERAL						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	2.300.000,00
						2025	0,00

[Handwritten Signature]
 Secretária de Desenv. Social

Danielle Borges dos Santos Vignoli
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

[Handwritten Signature]



LEI Nº 2.646 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Valores em Reais

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSOS
Desapropriação de Imóvel - ND: 4.5.90.61.03	1	UN	2.300.000,00	Royalties Lei 9478/97
TOTAL	1		2.300.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária no Fundo de Desenvolvimento Social, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo total relacionado a aquisição.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afiliação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 22 de outubro de 2024.

Daniela Borges dos Santos Vignoli
 Secretária de Desenv. Social

 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



LEI Nº 2.646 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 22 de outubro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DECRETO Nº 2.904 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Transição Governamental.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 761 de 29 de novembro de 2008, que estabeleceu regras para transição governamental decorrente da eleição de nova chefia para o Poder Executivo Municipal;

Considerando que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para garantia da continuidade da Administração Pública Municipal, que impõe a prestação ininterrupta dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Transição Governamental, com objetivo de viabilizar o acesso a todas as informações administrativas necessárias à próxima gestão na Administração Pública Municipal, eleita no pleito de 6 de outubro de 2024.

Art. 2º A Equipe de Transição Governamental será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- a) Carlos Adriano Klafke dos Santos – Coordenador;
- b) Sammyr da Costa Pinho;
- c) Ana Paula Duarte;
- d) Patrícia da Silva Oliveira;
- e) Patrícia dos Reis Silva.

Art. 3º Ficam autorizados os órgãos da administração pública municipal a fornecerem as informações administrativas solicitadas, colaborando com a Equipe de Transição Governamental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PUBLICADO

Em 07/11/2024

Publ. nº: 1547